

PORTARIA CRESS 1ª REGIÃO Nº31/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos ao Conselheiro Renato César Gomes Cunha e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS/PA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento da sede do CRESS/PA, especialmente quanto às atividades de copa, limpeza, higiene e manutenção das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de consumo, gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização durante o período necessário à conclusão das tratativas relacionadas ao processo licitatório para contratação de empresa fornecedora;

CONSIDERANDO a solicitação de suprimento de fundos formulada pela Secretaria de Gestão, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atendimento das necessidades administrativas da sede do CRESS/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao Conselheiro Renato César Gomes Cunha, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado ao custeio de despesas com materiais de consumo, gêneros de alimentação, limpeza, produtos de higienização e demais itens previstos no respectivo plano de aplicação.

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição dos materiais indicados no plano de aplicação constante da solicitação, compreendendo, entre outros:

- I** – gêneros de alimentação;
- II** – materiais de limpeza e higienização;
- III** – materiais de copa e cozinha; e

IV – outros materiais de consumo expressamente relacionados no plano de aplicação aprovado.

Art. 3º Fica estabelecido como período de aplicação do suprimento de fundos o período de 28 de julho a 28 de agosto de 2026.

Art. 4º As despesas deverão observar o limite máximo do suprimento concedido, ainda que o valor estimado dos itens relacionados no plano de aplicação seja inferior ao montante disponibilizado.

Art. 5º Todas as aquisições deverão ser comprovadas mediante documentação fiscal emitida em nome do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PA 1ª Região, observada a vinculação das despesas à finalidade estabelecida nesta Portaria.

Art. 6º O responsável pelo suprimento deverá apresentar a respectiva prestação de contas, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, dentro do prazo estabelecido no processo administrativo de concessão.

Art. 7º É vedada a utilização dos recursos para finalidade distinta daquela autorizada nesta Portaria, bem como a realização de despesas estranhas às necessidades administrativas que fundamentaram a concessão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos durante o período de aplicação estabelecido no art. 3º.

Belém/PA, 02 de setembro de 2026.

DANIELA RIBEIRO CASTILHO
Presidenta do CRESS 1ª Região PA

Trav. Mauriti nº 2786 - Marco - CEP: 66.093-180 - Belém-Pará-Brasil
Fone/fax: (91)3228-0898 / 3246-6987 CNPJ nº 04.710.331/0001-76 Lei nº 8662 de 07/06/93 D.O.U. de 08/06/93
Site: www.cress-pa.org.br E-mail: cress1rpa@cress-pa.org.br